Resolução nº : 223/2001
Protocolo nº : 352868/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : ILDEU ESSENFELDER HINTZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8202/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 20740/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA